



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.146 de 16 de julho de 2019.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com a seguinte discriminação:

05 - SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
03 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0170.2071 - MANUT. CONS.DE ESTRADAS
Recurso 001 - Livre
3339038 - Arrendamento Mercantil..... R\$ 18.000,00
Despesa Principal: 53670

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o superávit financeiro do Recurso 1 (LIVRE) verificado no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de julho de 2019.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se